



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 040/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o a justificativa apresentada, através do Memorando nº 014/2021-SETRINS, para a concessão de gratificação ao servidor IRALDO ARAUJO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a solicitação para a concessão da Gratificação de G.T.I, para o referido servidor e motivada, visto que o mesmo exercer a função de Coordenador da Junta de Serviços Militar, operacionalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao servidor Municipal **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, portador do RG nº 3491144 e do CPF. Nº 519.485.832-91, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o a justificativa apresentada, através do Memorando nº 014/2021-SETRINS, para a concessão de gratificação ao servidor IRALDO ARAUJO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a solicitação para a concessão da Gratificação de G.T.I, para o referido servidor e motivada, visto que o mesmo exercer a função de Coordenador da Junta de Serviços Militar, operacionalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao servidor Municipal **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, portador do RG nº 3491144 e do CPF. Nº 519.485.832-91, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0164EC92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/01/2021. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>